



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 01

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 04 de julho de 2017

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 28/06/2017, pela licitante: Cesarino Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2017. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL não encontrou por escrito no instrumento convocatório especificamente as exigências dos anexos XII e XIII, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **INDEFERIDO** a presente impugnação. Com isso ficam notificadas as licitantes para que as mesmas seja informada deste julgamento (Cópia do julgamento completo: licitantepirncesa.pb.gov.br). Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para as 14h:30mn (quatro horas e trinta minutos) do dia 17/07/2017.

Princesa Isabel/PB /PB, 04 de julho de 2017.

Artur Barbosa de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 28/06/2017, pela licitante: Cesarino Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70, contra o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2017. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL não

encontrou por escrito no instrumento convocatório especificamente as exigências dos anexos XII e XIII, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **INDEFERIDO** a presente impugnação. Com isso ficam notificadas as licitantes para que as mesmas seja informada deste julgamento (Cópia do julgamento completo: licitantepirncesa.pb.gov.br). Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93. Ainda informamos que a 2ª Sessão Pública prevista para as 15h:30mn (quinze horas e trinta minutos) do dia 17/07/2017.

Princesa Isabel/PB /PB, 04 de julho de 2017

Artur Barbosa de Souza
Presidente da CPL

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso administrativo protocolado no dia 27/06/2017, pela licitante: GKM Construções e Serviços-Eireli-ME, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, contra o resultado do julgamento de sua inabilitação da Tomada de Preços Nº 009/2017. Pelo exposto e esclarecimentos prestados o Presidente da CPL vem informa que acordo com o subitem 14.12 do edital fixar para Recorrente o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação excluídas as causas da inabilitação, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **DEFERIDO** o presente recurso (Cópia do julgamento completo: licitantepirncesa.pb.gov.br). Nos termos do Art. 109 inciso 3º, da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel/PB /PB, 04 de julho de 2017

Artur Barbosa de Souza
Presidente da CPL